

**DECISÃO EM REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2017**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 035/2016**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010**

**RECORRENTE:** MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA

Em 23 de fevereiro de 2017, nesta Capital, a Diretoria Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo realizou análise da representação administrativa de fls. 1140/1144, respectivamente, no processo em epígrafe, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico AGBPV nº 030/2017, esta Diretora Geral decide:

a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO da Representação interposta pela empresa **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA**, devendo ser mantida sua inabilitação.

Comunique-se a Recorrente da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA nº 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 23 de fevereiro de 2017.



**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo